DECRETO Nº. 377/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

04 – ASERFA	
04.01 – ASERFA	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(685) 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04 – ASERFA	
04.01 – ASERFA	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(686) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
TOTAL	**5.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal